

**Pregão Eletrônico nº 80/2014  
Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial**

1/3

**TERMO ADITIVO Nº 10/2016/HUJM/EBSERH  
CONTRATO Nº: 013/2014  
PROCESSO Nº: 23108.508721/2016-36**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 013/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, DO PROCESSO Nº 23108.502058/14-6, PREGÃO ELETRÔNICO 080/2014, QUE ENTRE SI FIRMARAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER E A EMPRESA RONDAI SEGURANÇA LTDA.**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **FUFMT/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 33.004.540/0002-83, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**, brasileiro, médico, portador da identidade RG nº 3498888 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 612.945.197-00, no uso da competência que lhe foi outorgada através da PORTARIA GR Nº 010 de 02/01/2014, e de ora em diante designado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **RONDAI SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua das Begonias, nº 660 – Bairro Jardim Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.398.803/0002-80 representada neste ato pelo **Sr. RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 16454430 SSP/MT e CPF nº 015.203.291-64, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, objeto do Contrato nº 013/2014, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520, de 18 de julho de 202, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e demais normas aplicáveis a espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação referente à CCT 2016, do Contrato nº 013/2014, de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 01 de janeiro de 2016 a 31 de agosto de 2016.



**Pregão Eletrônico nº 80/2014**  
**Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial**

2/3

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	PREÇO UNIT. POR POSTO	PREÇO UNIT. POR POSTO (COM ADITIVO)	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL (COM ADITIVO)	VALOR TOTAL (DE 01/01 A 31/08/2016)
01	Vigilante armado 12 horas noturna de Segunda à Domingo (Cuiabá)	04	R\$ 7.884,21	R\$ 8.941,80	R\$ 31.536,84	R\$ 35.767,20	R\$ 286.137,60
02	Vigilante armado 12 horas diurnas de Segunda à Domingo (Cuiabá)	02	R\$ 6.687,53	R\$ 7.529,45	R\$ 13.375,06	R\$ 15.058,90	R\$ 120.471,20
03	Vigilante desarmado 12 horas diurnas de Segunda à Domingo (Cuiabá)	03	R\$ 6.644,54	R\$ 7.404,14	R\$ 19.933,62	R\$ 22.212,42	R\$ 177.699,36
04	Vigilante desarmado 44 horas semanais - diurno de Segunda à Sábado (Cuiabá)	02	R\$ 4.164,35	R\$ 4.630,93	R\$ 8.328,70	R\$ 9.261,86	R\$ 74.094,88
<b>VALOR TOTAL:</b> .....							<b>RS 658.403,04</b>

O valor mensal repactuado para execução dos serviços passa a ser de **RS 73.174,22 (Setenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)** para **RS 82.300,38 (Oitenta e dois mil, trezentos reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo a diferença no contrato no valor total de **RS 73.009,28 (Setenta e três mil, nove reais e vinte e oito centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Pregão Eletrônico nº 80/2014  
Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial

3/3

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão no presente exercício, à Conta do Programa de Trabalho: 10002; Fonte: 6100150714; Elemento de Despesas: 33.90.37.03; Nota de Empenho: 800370.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 13/2014.

**CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO**

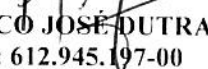
Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, atualizada.


Incumbirá à **CONTRATANTE**, providenciar a publicação do Extrato deste Termo Aditivo na imprensa Oficial no prazo da Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Assim justos e contratados e depois de lido este instrumento, achado conforme, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, com duas testemunhas, abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2016.

  
**FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**  
CPF: 612.945.197-00  
Hospital Universitário Júlio Muller/EBSERH  
CONTRATANTE

  
**RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA**  
CPF: 015.203.291-64  
RONDAL SEGURANÇA LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: